

FOLHA DE S.PAULO

Justiça inclui trabalho infantil em cálculo da aposentadoria

Decisão do TRF-4, de Porto Alegre, vale para todo país e provoca polêmica entre especialistas

William Castanho Anaís Fernandes - SÃO PAULO

O TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), de Porto Alegre, mandou incluir no cálculo da aposentadoria o trabalho infantil. A decisão vale para todo o país e já levanta polêmica entre os especialistas. A leitura é que a medida legitima a exploração de crianças e foi adotada de maneira equivocada, pois o Judiciário estaria extrapolando a sua competência no tema.

Decisões como essa, que interferem nas políticas públicas para menores, devem ser propostas pelo Executivo e validadas pelo Legislativo, e não definidas por meio de decisão judicial, defendem os advogados que atuam na área.

Na prática, os desembargadores proibiram, em julgamento no dia 9, o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) de fixar idade mínima para contagem dos anos de serviço e contribuição. O órgão foi notificado na quarta (18), e ainda cabe recurso.

A relatora do acórdão, desembargadora federal Salise Monteiro Sanchotene, diz que regras editadas para proteger crianças “não podem prejudicá-las nos casos em que, não obstante a proibição constitucional e legal, efetivamente, trabalharam durante a infância ou a adolescência”. Ela afirma que o trabalho infantil é uma realidade no Brasil e lembra que, apesar das normas criadas para proteger os menores, as crianças são levadas pelos pais a auxiliar no sustento da família nos meios rural e urbano. “Além disso, há aquelas que laboram em meios artísticos e publicitários”, escreve Sanchotene.

PARA ESPECIALISTA, DECISÃO É INOPORTUNA E TERÁ ALCANCE RESTRITO

No Brasil, o trabalho só é legalmente reconhecido após os 16 anos de idade. Na condição de aprendiz, é autorizado a partir dos 14. Pela jurisprudência, entram nos cálculos de benefícios previdenciários atividades exercidas depois dos 12 anos. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o trabalho infantil atingia 1,8 milhão de crianças e adolescentes no Brasil em 2016, dos quais 998 mil em situação irregular. Essa conciliação em torno da proibição do trabalho das crianças e do reconhecimento do direito previdenciário leva a críticas à decisão. “Os pais de atores mirins terão incentivo para

INFORME

colocar seus filhos nessa atividade”, diz Sérgio Firpo, professor de economia do Insper. “De um lado, proíbe-se o trabalho infantil. De outro, legitima-se até atividade considerada ilegal, exploração. A decisão é, no mínimo, polêmica.”

Para ele, cabe ao Estado combater essa prática recorrente. “Se quiser incorporar o direito [de contagem do tempo], tem de tributar o empregador, punir civil e criminalmente. Tem de ir atrás daqueles que empregam ou empregaram crianças”, afirma Firpo.

O professor questiona também a determinação de dar ganho de causa para o Ministério Público Federal —a ação civil pública foi ajuizada em 2013— sem verificar os impactos financeiros da medida sobre o caixa da Previdência.

Para o professor de direito do trabalho da FGV/Eaespp Jorge Boucinhas, o ativismo judicial ocorre de forma inoportuna, no acórdão, em razão do momento político e econômico atual do Brasil. “Essa decisão tem um potencial devastador para o Judiciário. Ela joga combustível na discussão sobre o seu limite na construção de políticas públicas.”

Segundo ele, em outro contexto histórico, a medida teria um impacto explosivo menor. “Se se tratasse de um caso isolado, a tutela do direito seria compatível”, diz. “A crítica é em relação à extensão da decisão neste momento.”

Boucinhas, contudo, diz que o julgado tem fundamentos válidos e não fere a Constituição. Ele diz ainda que, embora o trabalho infantil seja um problema social, o número de beneficiários será restrito. Hoje, a regra de aposentadoria por tempo de contribuição exige 30 anos de serviço de mulheres e 35 de homens, mais a aplicação do fator previdenciário. De acordo com Marcus Orione Gonçalves Correia, professor de seguridade social da USP, a decisão não deve ser tachada de ativismo judicial. “Não há ativismo judicial, na medida em que o Supremo sempre trabalhou com a questão a partir de princípios. E um princípio básico: se você tem uma norma de proteção que protege o menor que só poderá começar a trabalhar a partir daquela idade, aquele que é protegido não pode ser prejudicado pelo descumprimento da norma de proteção.”

Para Renato Follador, consultor previdenciário, o impacto da medida nas contas da Previdência deve ser limitado. “Quando se amplia o número de pessoas que podem incluir mais anos de trabalho no INSS, é óbvio que isso aumenta as despesas e, conseqüentemente, o déficit. Mas esse será também um universo limitado de pessoas. Não haverá explosão das contas públicas”, avalia.

(Fonte: Folha de SP – 24/04/2018)

Produção cresce e emprego fica estável na indústria, diz CNI

A produção aumentou e o emprego ficou estável na indústria brasileira em março.

É o que indica a Sondagem Industrial divulgada ontem (23) pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

De acordo com a entidade, o crescimento foi mais intenso do que o usual para o mês.

O índice de evolução da produção, de 55,2 pontos, ficou 8,7 pontos acima do de fevereiro e é 2,1 pontos maior do que a média histórica dos meses de março.

Os indicadores da Sondagem variam de zero a 100 pontos. Quando estão acima de 50 pontos indicam aumento da produção e do emprego no setor.

O índice de evolução do número de empregados permaneceu estável em 49,6 pontos.

Segundo a CNI, como está próximo da linha divisória dos 50 pontos, indica que o número de empregados apresentou estabilidade de fevereiro para março.

Esse foi o segundo mês seguido de estabilidade após uma sequência de quedas.

O nível de estoques ficou em 50,6 pontos, pouco acima da linha de 50 pontos, indicando que estoques estão levemente acima do planejado.

O uso da capacidade instalada subiu de 64% em fevereiro para 66% em março.